



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a firma **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **11.601.924/0001-60**, estabelecida a Rua San Salvador, quadra 02, lote 11, 24 Jardim das Américas, Cuiabá - MT, CEP: 78060-614. Tel. 0800 005 5000, e-mail: comercial@twiconsultoria.com.br, representada neste ato por seu representante legal Sr. Márcio de Freitas Correa, portador da cédula de identidade Rg. N.º 2.048.018-0 SSP/MT e do CPF n.º 094.915.058-40, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial 012/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2022 acostados ao Pregão Presencial 012/2022, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Quarta – Do Valor dos Serviços e das Condições de Pagamento, item 4.1, Cláusula Quinta – Do Prazo de Execução do Serviço, item 5.1, e Cláusula Sexta – Do Crédito pela qual correrá a Despesa e das Suplementações, item 6.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, que passara a ser de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, divididos em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses e passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses, validos a partir de sua assinatura ou da ciência da contratada.

5.2 Vigorando até 01/07/2023 até 01/07/2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

6 CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DAS SUPLEMENTAÇÕES

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 154

Dotação orçamentária 10.301.0004.2005.0000

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA

C.N.P.J./MF sob o n.º 11.601.924/0001-60

Márcio de Freitas Correa

CPF nº 094.915.058-40

CONTRATADA